



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa que forneça sinal de Internet de 30 MB para suporta nossos programas. Dando assim melhor infraestrutura nos setores que necessitam de tal serviços, período de contratação 12 (doze) meses.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação desses serviços é de suma importância para o funcionamento dos Setores administrativos Municipal.

2.2 - Frizamos aqui que diversos programas desta Prefeitura e Secretarias trabalham com programas via internet sendo é essencial para os trabalhos o uso da internet.

2.3 - A cotação de preço foi baseada no comercio regional.

3 - OBJETIVO

3.1 - E da um bom atendimento e presta um serviço de boa qualidade aos Cidadões do Município de Primavera.

4 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 - O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura pelo um periodo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidades da Secretaria Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Assist. e Promoção Social, Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 -

6 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



6.1 - Como se trata de SINAL de INTERNET o prestador fornecerá antena, cabos, moudem etc..necessários para o recebimento do sinal.

6.2 - A empresa prestadora do serviço dará suporte tecnico sempre quando necessário Sem horário pre definido.

7 - DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO PRODUTO

7.1 - O serviço deverá se fornecido de forma adequada e asegurando assim uma boa recepção do sinal oas Secretaria Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Assist. e Promoção Social, Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito.

7.2 - O Fornecimento do Produto deverá ser de acordo com a especificação da(o) Secretaria Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Assist. e Promoção Social, Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito

8 - DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 - A fiscalização da serviços prestado deverá ser efetuado pelo responsável do Setor de TI, ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) Secretaria Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Assist. e Promoção Social, Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito.

9 - LISTA DE PRODUTOS

9.1 - ANEXO I - "B"(Planilha Digital)

9.2 - SEQ.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
00001	12,00	INTERNET PMP	- 15MB
00002	12,00	INTERNET FMS	- 5MB
00003	12,00	INTERNET FMAS	- 5MB
00004	12,00	INTERNET SEMED	-5MB
00005	12,00	INTERNET GAB	- 5MB

;